



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2024 – CC-FMS.

Pregão Eletrônico nº 001/2024 – CC/FMS

Contrato nº 085/2024.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE E A EMPRESA JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Projetada S/N Lot Parque Alvorada Ampliacao II Quadra 2C e Lote 15, Boa Vista, Garanhuns/PE , inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, aqui representada por seu representante legal o sr. **RAONI REGO SOARES** CPF nº 014.176.***-** e CNH Nº 03718611494, órgão expedidor DETRAN - PE, , residente e domiciliado em Recife/ PE, no final subscrito, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP 001/2024 - CC/FMS** e, ainda, de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MEDICAMENTOS**, a fim de atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU, e as Unidades Básicas de Saúde do município de Pesqueira/PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através de Ordem de Fornecimento, no seguinte local: Av. F. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE.

§ 2º - Por se tratar de fornecimento parcelado, deverá ter prioridade nas aquisições os produtos ofertados decorrentes da Cota Reservada, salvo, os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido (Art. 8º, §4º do Decreto 8.538/15).

RAONI
REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.06.18
16:56:05-0300

§ 3º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o FMS de Pesqueira/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48h (quarenta e oito horas)**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

§ 4º - A validade de todos os produtos contemplados neste Edital, fornecidos pela contratada, deverá ser de, no mínimo **75%** de sua validade, contados da data de fabricação, conforme recomendação do Ministério da Saúde através da cartilha **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS – Orientações Básicas, 2006**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL** de **R\$ 942.166,82** (novecentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS** mencionado na planilha em anexo, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo em até **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Pesqueira/PE, localizado na Rua Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, nesta cidade.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 5º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 12 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §11.

§ 13 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 15 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 16 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 17 - **No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.**

§ 18 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400

Dados: 2024.06.18
6:56:31 -03'00'



4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todos os valores financeiros a serem pagos, decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1002 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Ação: 2.108 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União
- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
- Ação: 2.106 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População.
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União
- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 303 – Farmácia Básica
- Programa: 1003 – Assistência Farmacêutica Básica
- Ação: 2.110 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica.
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União

5. CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato será recebido conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;
- b) **Definitivamente:** pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução Contratual.



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

5.5. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

5.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.

5.7. A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

5.8. Com requisito para a aceitação da Nota Fiscal, a Contratada deve fazer constar, no corpo da nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do Medicamento (Acórdão. Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FMS DE PESQUEIRA/CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:014176474
00
Dados: 2024.06.18
16:57:05 -03'00'

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência do Contrato, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores:

SECRETARIA DE SAÚDE	Fiscal: HADLEY DANILO BATISTA LOPES - Farmacêutico - CRF/PE 8308; Gestor: Francisco Beserra da Silva, Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, e Suplente Fiscal: Ana Flavia, Coordenadora da Atenção Básica.
----------------------------	--

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TOLERÂNCIAS

15.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Pesqueira (PE), 18 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
JAQUELINE CORDEIRO LOPES – Secretária
Contratante

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
LOGISTICA LTDA
. Raoni Rego Soares
Contratada

RAONI REGO
SOARES:01417647
400

Assinado de forma digital por
RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.06.18 16:57:43
-03'00'



SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA - FMS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS

PLANILHA DO CONTRATO Nº 085-2024 – JBM

Lote	Descrição	Unidade	Marca	AT. BÁSICA	FARMÁCIA BÁSICA	MAC	QTD 70%	VI. Unit.	VI. Total	AT. BÁSICA	FARMÁCIA BÁSICA	MAC
22	BECLOMETASONA SPRAY DIPPIONATO, 250 MCG/DOSE, FRASCOS DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCOS C/ 200 DOSES - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	CHIESI	700			700	10,90	7.630,00	7.630,00	-	-
37	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGAS 10 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	21000		525	21525	1,42	30.565,50	29.820,00	-	745,50
46	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCOS COM NO MÍNIMO 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	AIRELA	20000		1000	21000	1,08	22.680,00	21.600,00	-	1.080,00

Assinado de forma digital por RAOINI REGO SOARES:01004176474
Dados: 2024.06.18 16:57:58 -03'00"



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

48	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	CIMED	70000			70000	0,04	2.800,00	2.800,00	-	-
64	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCOS COM 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	NOVO NORDISK	700	700		17,79	12.453,00	-	-	-	12.453,00
66	ISSOSSORBIDA, MONONTRATO 5 MG EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	EMS	22000	1240	23240	0,23	5.345,20	5.060,00	-	-	285,20
71	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 µG	Comprimidos	MERCK	23000		23000	0,23	5.345,20	5.290,00	-	-	-
72	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 µG	Comprimidos	MERCK	23000		23000	0,29	6.739,60	6.670,00	-	-	-
73	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 µG	Comprimidos	MERCK	23000		23000	0,28	6.507,20	6.440,00	-	-	-

Assinado de forma digital por RAONI REGO
RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.06.18 16:58:22 -03'00'
17647400



SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA - FMS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS

74	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, FRASCOS COM MÍNIMO 100 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	CIMED	3200	300	3500	2,55	8.925,00	8.160,00	-	765,00
84	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL. 4mg/ml frasco 10 ml	Frascos	HIPOLABOR	3000	500	3500	1,42	4.970,00	4.260,00	-	710,00
85	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BILSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	HIPOLABOR	45000	1620	46620	0,07	3.263,40	3.150,00	-	113,40
87	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL - BISNAGAS COM 50 G + APLICADORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	5000	250	5250	5,34	28.035,00	26.700,00	-	1.335,00
88	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BILSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	TEUTO	50000	2500	52500	0,16	8.400,00	8.000,00	-	400,00

Assinado de forma digital por RAOONI REGO
RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Dados: 2024.06.18
16:58:35 -03'00"



SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA - FMS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS

89	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	LEGRAND	65000	625	65625	0,31	20.343,75	20.150,00	-	193,75
90	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	LEGRAND	21000	875	21875	0,31	6.781,25	6.510,00	-	271,25
91	MICONAZOL 20 MG/G CREME (TÓPICO) 28G	Bisnagas	NATIVITA	1300	100	1400	2,21	3.094,00	2.873,00	-	221,00
97	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	NATULAB	13000	1000	14000	1,20	16.800,00	15.600,00	-	1.200,00
103	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	HIPOLABOR	83000	1000	84000	0,06	5.040,00	4.980,00	-	60,00
110	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Comprimidos	PHARLAB	165000	3000	168000	0,14	23.520,00	23.100,00	-	420,00

IAONI REGO Assinante digital
RECDO SOARES:014
:OARES:014 SOARES:01417647400
7647400 Dado: 2024.06.18
16:58:49 -03'00"



SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA - FMS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS

	Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																		
113	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	BELFAR	82000			2000	84000	0,04	3.360,00	3.280,00	-		80,00					
114	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS REVESTIDO	Comprimidos	NUNES FRAMA	1000			167000	168000	0,03	5.040,00	30,00	-		5.010,00					
115	SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE - FRASCOS 100ML	Frascos	NATULAB	1600			80	1680	2,50	4.200,00	4.000,00	-		200,00					
116	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCOS 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	TEUTO	800			40	840	2,13	1.789,20	1.704,00	-		85,20					
117	VARFARINA 5MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	UNIÃO QUÍMICA	11000			1600	12600	0,14	1.764,00	1.540,00	-		224,00					
118	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO 40 MG/ML - NO MINIMO 120 ML	Frascos	EMS				420	420	6,04	2.536,80	-	-		2.536,80					

Assinado de forma digital por: RAOINI REGO SOARES:014
RAONI REGO SOARES:014
Dados: 2024.06.18 16:59:03 -03'00"



SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA - FMS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS

119	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO 20 MG/ML - NO MÍNIMO 100 ML	Frascos	LAPON		420	420	4,80	2.016,00	-	-	2.016,00
125	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS 500 ML - PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PARENTERAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	FRESENIUS		2520	2520	4,99	12.574,80	-	-	12.574,80
126	ALBUMINA HUMANA 0,2G/ML 20% - 50 ML	Frascos	GRIFO		84	84	172,10	14.456,40	-	-	14.456,40
127	AMICACINA 250 MG/ML- 2 ML	Ampolas	FRESENIUS		1680	1680	3,40	5.712,00	-	-	5.712,00
128	AMINOFILINA SOL. INJ. 240 MG/10 ML	Ampolas	HIPOLABOR		1680	1680	3,25	5.460,00	-	-	5.460,00
129	AMIODARONA SOL. INJ. 150 MG - 3 ML	Ampolas	FRESENIUS		840	840	2,44	2.049,60	-	-	2.049,60
133	ATROPINA 0,25%- 1ML	Ampolas	FARMACE		8400	8400	0,82	6.888,00	-	-	6.888,00
134	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA USO INJETÁVEL	Frascos	CRISTALLA		420	420	9,30	3.906,00	-	-	3.906,00
135	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ/SOL. INJ. 1.200.000 UI + DILUENTE DO FABRICANTE	Frascos	TEUTO		2500	3150	5,08	16.002,00	3.302,00	-	12.700,00
136	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ/SOL. INJ. 1.200.000 UI + DILUENTE DO FABRICANTE	Frascos	TEUTO		1000	1050	5,08	5.334,00	254,00	-	5.080,00

Assinado de forma
digital por RAOINI REGO
SOARES:0141
Dados: 2024.06.18
16:59:16 -03'00

RAONI REGO
SOARES:0141
7647400



SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA - FMS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS

144	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG + DIPRONA SÓDICA 500 MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR	16800	16800	1,33	22.344,00	-	-	22.344,00
145	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	Ampolas	FRESENIUS	8400	8400	1,36	11.424,00	-	-	11.424,00
146	BUDENOSIDA (REFERÊNCIA: PULMICORT) 0,25- 2 ML	Frascos	ASTRA ZENECA	420	420	5,99	2.515,80	-	-	2.515,80
147	BUPIVACAÍNA PESADA 20MG+GLICOSE 8% - 4ML	Ampolas	CRISTALIA	1680	1680	2,99	5.023,20	-	-	5.023,20
151	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	FRESENIUS	7875	7875	3,57	28.113,75	-	-	28.113,75
152	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	FRESENIUS	2625	2625	3,57	9.371,25	-	-	9.371,25
156	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - 100 ML (200MG)	Bolsas	FRESENIUS	2100	2100	6,95	14.595,00	-	-	14.595,00
157	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - 100 ML (200MG)	Bolsas	FRESENIUS	700	700	6,95	4.865,00	-	-	4.865,00
158	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML SOL. INJETÁVEL	Ampolas	HIPOLABOR	2520	2520	2,97	7.484,40	-	-	7.484,40

RAONI REGO
SOARES:0141
7647400

Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.06.18 16:59:29 -03'00"



SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA - FMS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS

166	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	Ampolas	SAMTEC			1680	1680	0,39	655,20	-	-	655,20
167	COLLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 G	Bisnagas	CRISTALIA	800		880	1680	12,58	21.134,40	10.064,00	-	11.070,40
168	DESLANÓSIDO SOL. INJ.0,4 MG - 2 ML	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA			840	840	2,03	1.705,20	-	-	1.705,20
169	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,50 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	TEUTO			15750	15750	1,00	15.750,00	-	-	15.750,00
170	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,50 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	TEUTO			5250	5250	1,00	5.250,00	-	-	5.250,00
174	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	FARMACE			25200	25200	0,83	20.916,00	-	-	20.916,00

RAONI REGO
Assinado de forma digital por RAONI REGO
SOARES:0141 SOARES:01417647400
7647400 Dados: 2024.06.18 16:59:52 -03'00'



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

175	DOBUTAMINA 250 MG - 20 ML	Ampolas	TEUTO			420	420	5,07	2.129,40	-	-	2.129,40
187	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 80 MG - 1 ML	Ampolas	FRESENIUS			1680	1680	1,14	1.915,20	-	-	1.915,20
188	GLICERINA CLISTER 12%- 500 ML	Frascos	EQUIPLEX			840	840	7,75	6.510,00	-	-	6.510,00
189	GLICEROL SUPPOSITÓRIO ADULTO 72MG	Unidades	EMS			420	420	3,90	1.638,00	-	-	1.638,00
190	GLICONATO DE CÁLCIO 10%- 10 ML	Ampolas	ISOFARMA			1680	1680	1,68	2.822,40	-	-	2.822,40
191	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	EQUIPLEX			8400	8400	0,45	3.780,00	-	-	3.780,00
192	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA SOL. INJ. 5.000 UI - 0,25 ML	Ampolas	HIPOLABOR			1680	1680	4,85	8.148,00	-	-	8.148,00
195	HIDROCORTISONA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCOS-AMPOLAS, ESTÉRIL - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	TEUTO			4200	4200	4,40	18.480,00	-	-	18.480,00
196	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO (ÉTICO: NORIPURUM) SOLUÇÃO	Ampolas	TAKEDA			420	420	7,90	3.318,00	-	-	3.318,00

RAONI REGO
Assinado de forma
digital por RAONI REGO
SOARES:0141
7647400

digital por RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.06.18
17:00:06 -03'00"

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/FMS

215	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 8 MG - 4 ML	Ampolas	HYPOFARMA		4200	4200	2,10	8.820,00	-	-	8.820,00
216	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA		2520	2520	3,70	9.324,00	-	-	9.324,00
217	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	Ampolas	BLAU		2520	2520	6,00	15.120,00	-	-	15.120,00
222	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	FRESENIUS		1890	1890	13,00	24.570,00	-	-	24.570,00
223	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	FRESENIUS		630	630	13,00	8.190,00	-	-	8.190,00
224	PROMETAZINA SOL. INJ. 50 MG - 2 ML	Ampolas	CRISTALIA		4200	4200	2,50	10.500,00	-	-	10.500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/FMS**

232	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	FRESENIUS		25200	25200	3,40	85.680,00	-	-	85.680,00
233	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	FRESENIUS		8400	8400	3,40	28.560,00	-	-	28.560,00
234	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	FRESENIUS	300	6000	6300	4,25	26.775,00	1.275,00	-	25.500,00
235	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	FRESENIUS	100	2000	2100	4,25	8.925,00	425,00	-	8.500,00

RAONI REGO
50ARES:01417
547400

Assinado de forma digital
por RAONI REGO
50ARES:01417647400
Data: 2024.06.18
17:00:50 -03'00'



SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA - FMS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/FMS

242	SORO RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM FRASCOS 500 ML, FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Frascos	FRESENIUS		12600	12600	6,20	78.120,00	-	-	78.120,00		
243	SORO RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM FRASCOS 500 ML, FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Frascos	FRESENIUS		4200	4200	6,20	26.040,00	-	-	26.040,00		
248	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO - FRASCOS COM 5ML	Frascos	GERMED		168	168	6,19	1.039,92	-	-	1.039,92		
249	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL	Frascos	FRESENIUS		840	840	4,85	4.074,00	-	-	4.074,00		
250	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP (NICOTINAMIDA B3), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	HYPOFARMA		8400	8400	0,80	6.720,00	-	-	6.720,00		
PREÇO TOTAL R\$										234.667,00	942.166,82	-	707.307,82

RAONI REGO
SOARES:01417647
400
Assinado de forma digital por
RAONI REGO
SOARES:01417647400
Data: 2024.06.18 17:01:07
-03'00"



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/FMS**

RAONI
REGO
SOARES:0140
17647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:0141764740
Dados: 2024.06.18
17:01:22 -03'00'